

Decreto nº 041/2025, de 04 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2025 nos órgãos da administração municipal do município de São José do Piauí – PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao chefe do poder executivo decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira) nos órgãos da Administração Municipal de São José do Piauí – PI.

Art. 2º O ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira) instituído no art. 1º, não se aplica a Secretaria Municipal de Saúde e a todos os setores e serviços pertencentes a referida secretaria municipal, e aos serviços de limpeza pública.

Parágrafo único. Caberão aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, caso necessário convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, 04 de setembro de 2025.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal